



## PROJETO:

# DIAGNÓSTICO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR

### **Realização:**

*Aline Hedrich – Nutricionista CRN 8ª 4417 – Setor de Alimentação Escolar*

*Andreia Savoldi Teixeira – Secretária de Educação*

*Elizangela da Silva Medeiros – Chefe de Setor de Documentação Escolar – Secretaria de Educação*

*Diretores e coordenadores pedagógicos das escolas municipais e CMEI's.*

## 1. INTRODUÇÃO

A infância é a etapa da vida que vai do nascimento até aproximadamente o 11º ano. Nessa fase, há, comparativamente, o maior desenvolvimento físico e mental de uma pessoa, caracterizado por ganho de volume do corpo (altura e peso) e aquisição de novas habilidades e capacidades físicas como andar e falar, por exemplo, especialmente nos primeiros três anos de vida.

Segundo Cano et al. (2005), a realização da avaliação nutricional da população infantil é primordial. A aferição do peso e altura permite a comparação de cada criança com o padrão de crescimento ideal para que se possa verificar a existência de possíveis deficiências. Dessa forma, a saúde infantil é representada pela correta manutenção de peso e altura, estando também relacionado à alimentação adequada.

O estado nutricional possui papel fundamental no crescimento e desenvolvimento infantil, alterações tanto para baixo, quanto para excesso de peso expõem a crianças a riscos de agravos à saúde. (SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, 2009).

A avaliação da condição nutricional tem se tornado cada vez mais utilizada no diagnóstico nutricional, no estabelecimento de condições de risco e no planejamento de ações de promoção à saúde e prevenção de doenças. (SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, 2009)

Segundo o Manual de Apoio para as Atividades do nutricionista no âmbito do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação: A antropometria é um método de investigação em nutrição baseado na medição das variações

físicas e na composição corporal global. É aplicável em todas as fases do ciclo de vida e permite a classificação de indivíduos e grupos segundo o seu estado nutricional. Esse método tem como vantagens ser barato, simples, de fácil aplicação e padronização, além de pouco invasivo. Ademais, possibilita que os diagnósticos individuais sejam agrupados e analisados de modo a fornecer o diagnóstico coletivo, permitindo conhecer o perfil nutricional de um determinado grupo. A antropometria, além de ser universalmente aceita, é apontada como sendo o melhor parâmetro para avaliar o estado nutricional de grupos populacionais.

No âmbito do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, dentre as atribuições obrigatórias do nutricionista, segundo a Resolução CFN nº 465/2010, artigo 3º, de acordo com a qual, compete ao nutricionista: realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares.

Ainda segundo o Manual de Apoio para as Atividades do nutricionista, os nutricionistas podem formar parcerias com Universidades e Faculdades de Nutrição, professores de educação física, além do trabalho em conjunto com a Secretaria de Saúde local, por meio do Programa Saúde da Escola (PSE), para realizarem o diagnóstico nutricional nas escolas.

Tendo conhecimento de que no município de Candói, existe a Lei nº 1506 de 01 de março de 2019 e a Lei nº 1562 de 31 de janeiro de 2020, que autoriza o município a disponibilizar transporte aos universitários que necessitam deslocar-se para estudar fora do município e dá outras providências, dentre estas, como prevê o Art. 7º

*Os alunos beneficiados deverão participar das Campanhas feitas pela Administração Municipal, na forma estabelecida no edital de seleção, ou quando convocado para tal finalidade, comprovando a quantidade de participação de no mínimo 20 horas, comprovando a participação de no mínimo 20 (horas) semestrais de efetiva contraprestação, observando as seguintes áreas:*

*I – Serviços sociais comunitários;*

*II – Participar de campanhas ou projetos da administração municipal em qualquer área; e*

*III – Auxiliar a administração municipal na organização de festividades e eventos municipais.*

Portanto, sabendo da importância da realização do diagnóstico nutricional dos escolares, da obrigatoriedade da realização desta atividade pelo profissional nutricionista do PNAE, da possibilidade de formação de parcerias para realizar este trabalho, já que se trata de um trabalho moroso, se realizado apenas pelo profissional nutricionista, e levando em consideração o Inciso II do Art. 7º da Lei mencionada acima e ainda, no intuito de oferecer projetos aos alunos beneficiados pelo transporte universitário para cumprimento das horas de prestação de serviços, os estudantes poderão cumprir horas à administração

municipal ao realizar antropometria nos alunos da rede municipal de ensino, este projeto destina-se à todos os estudantes que utilizam o transporte universitário, sendo que, para os estudantes dos cursos de graduação a Secretaria de Educação fornecerá a cada estudante uma declaração com as horas de participação no projeto .

## **2. JUSTIFICATIVA**

Tomar conhecimento do estado nutricional dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para formular estratégias de intervenção nutricional e promoção da saúde.

## **3. OBJETIVOS**

- Diagnosticar o perfil nutricional dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino;
- Informar sobre o perfil Nutricional do aluno aos responsáveis, para intervenção que poderá ser junto aos profissionais de saúde;
- Elaborar estratégias de educação nutricional para promoção da saúde como ferramenta de mudanças no ambiente escolar para formação de hábitos alimentares saudáveis;
- Personalizar as porções oferecidas na alimentação escolar de forma a atender a demanda energética para o bom crescimento e desenvolvimento da criança.

## **4. METODOLOGIA**

Os universitários deverão ser capacitados pela nutricionista quanto à técnica de aferição de peso e estatura e também em relação aos cuidados que deverão ser tomados durante a aferição, para que possam ser obtidos resultados fiéis a realidade dos alunos. Os dados aferidos deverão ser registrados em tabela do Sistema Eletrônico de Registro Escolar (SERE), fornecida impressa pelo Setor de Alimentação Escolar.

Este projeto disponibiliza no total de 56 vagas e 47 horas à serem distribuídas de acordo com o número de universitários inscritos. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de chegada dos interessados no Setor de Alimentação Escolar, nos dias da inscrição 24.03 a 25.03 das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no ato da inscrição, o interessado deverá apresentar a Carteira de Universitário, lembrando que cada universitário poderá se inscrever nas vagas ofertadas até completar o máximo de 20 horas. À partir do momento que forem preenchidas todas as vagas/horas ofertadas encerram-se as inscrições.

As informações quanto as datas da realização das atividades, a distribuição das horas por escola/CMEI, os responsáveis pelas atividades estão descritas no cronograma, conforme ANEXO II.

O controle das horas cumpridas nas escolas e CMEI's deverá ser realizado por cada diretor(a), assim como acompanhamento das atividades realizadas pelos universitários, na impossibilidade deste(a) o fazer, poderá nomear um(a) coordenador(a) pedagógico ou professor para fazê-lo.

A avaliação nutricional deverá ser realizada segundo as técnicas descritas abaixo:

#### **Técnica de aferição do peso corporal**

- 1º Passo)** Solicitar ao aluno para retirar o calçado para subir na balança;
- 2º Passo)** Posicionar o aluno no centro da balança;
- 3º Passo)** Verificar se o aluno está com o peso distribuído em ambos os pés, em posição ereta;
- 4º Passo)** Solicitar para que o aluno permaneça imóvel por alguns segundos;
- 5º Passo)** Registrar o peso em Kg, logo após a leitura com três dígitos: 0,00Kg

#### **Técnica de aferição de estatura**

- 1º Passo)** Posicionar o aluno descalço, com a cabeça livre de adereços, ereto, com os braços estendidos ao longo do corpo, cabeça erguida, olhando para um ponto fixo na altura dos olhos. Poderá ser solicitado ao aluno: "olhe para frente";
- 2º Passo)** Encostar a cabeça, ombros, nádegas e calcanhares do aluno, colocando-os em contato com o estadiômetro;
- 3º Passo)** Baixar a parte móvel do equipamento, fixando-a contra a cabeça, com pressão suficiente para comprimir o cabelo;
- 4º Passo)** Solicitar que o aluno permaneça imóvel e fixar a parte móvel do estadiômetro;
- 5º Passo)** Retirar o aluno, quando tiver certeza de que o mesmo não se moveu;
- 6º Passo)** Realizar a leitura da estatura e registrá-la em metros, usando três dígitos (0,00 metros).

A balança antropométrica utilizada deverá ser disponibilizada pelo Setor de Alimentação Escolar, as escolas e/ou CMEI's que possuem balanças poderão utilizar as já existentes na escola.

A calibração da balança deverá ser verificada antes de iniciar a pesagem.

É muito importante que a leitura e a transcrição dos dados seja realizada de maneira correta, pois estas informações servirão para subsidiar ações e políticas públicas voltadas à promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede municipal de ensino.

O aluno que se negar a submeter-se a avaliação deverá ser registrado com avaliação negada no registro.

O aluno que não esteja com o nome na tabela emitida pelo Setor de Alimentação Escolar deverá ser registrado numa tabela à parte, conforme ANEXO I.

O aluno que apresente alguma deficiência física que o impeça de ser avaliado, deverá ser registrado como NÃO AVALIADO, pois estes alunos poderão ser avaliados somente com critérios específicos por profissionais da saúde.

O aluno que esteja com o nome na tabela, mas que por algum motivo não esteja mais frequentando a escola, deverá ser registrado como AUSENTE.

O aluno que esteja com o nome da tabela e que frequente a escola regularmente mas que esteja faltando no dia da avaliação, esta deverá ser realizada quando o aluno estiver na escola em outra data dos demais.

Os dados antropométricos obtidos deverão ser lançados pela nutricionista do Setor de Alimentação Escolar ou representante da Secretaria de Educação que tem acesso ao Sistema Eletrônico de Registro Escolar (SERE) que fará a conversão dos dados antropométricos em Índice de Massa Corporal (IMC), utilizando o software Anthroplus®, da Organização Mundial de Saúde e ocorrerá a classificação dos índices de IMC em magreza, normalidade, sobrepeso e obesidade.

Os alunos menores de 5 anos, que não são avaliados pelo SERE, deverão ser avaliados pelas curvas de crescimento e de peso da OMS – Organização Mundial de Saúde, o diagnóstico deverá ser realizado pela nutricionista.

Os resultados deverão ser apresentados pela nutricionista na escola para a coordenação pedagógica e/ou direção e/ou também para os responsáveis (mãe e/ou pai ou outros). Os alunos que forem classificados com magreza, sobrepeso e obesidade deverão ser incluídos em estratégias de intervenção nutricional.

## **5. RESULTADOS**

Os resultados da avaliação nutricional serão demonstrados pela distribuição dos índices de magreza, normalidade, sobrepeso e obesidade dos escolares e servirão para realizar o mapeamento do estado nutricional dos escolares, estes dados também servirão para elaboração de ações que visam a promoção de saúde e prevenção de doenças.

## **6. CONCLUSÃO**

Sendo assim, a avaliação nutricional de crianças em idade escolar é de extrema importância pois desta maneira é possível intervir precocemente para possíveis agravos à saúde e riscos de morbimortalidade, especialmente com a crescente prevalência de sobrepeso/obesidade no Brasil e no mundo.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- \* VITOLO, M.R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento**. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2014.
- \* CANO, M. A. T. et al. **Estudo do estado nutricional de crianças na idade escolar na cidade de Franca- SP**: Uma introdução ao problema. Revista Eletrônica de Enfermagem, Goiânia, v. 7, n. 2, p. 179-184, 2005.
- \* Manual de Avaliação Nutricional da Criança e do Adolescente: **Manual da Criança e do Adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, 2009.
- \* Programas e Projetos - **Alimentação Escolar - Monitoramento Nutricional** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. Disponível em: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=193> Acesso em 14 de maio de 2019.
- \* Manual de apoio para atividades técnicas do **nutricionista** no âmbito do **PNAE** / Programa. Nacional de Alimentação Escolar. – Brasília : FNDE, 2018. Disponível em: [file:///C:/Users/USER/Downloads/Manual%20de%20Apoio%20para%20as%20Ativ%20do%20Nutricionista%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/USER/Downloads/Manual%20de%20Apoio%20para%20as%20Ativ%20do%20Nutricionista%20(1).pdf). Acesso em 05 de março de 2020.
- \* **RESOLUÇÃO CFN Nº 465, DE 23 DE AGOSTO DE 2010**. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em: [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_465\\_2010.htm](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_465_2010.htm). Acesso em 10 de março de 2020.
- \* Lei nº 1562 de 31 de janeiro de 2020. Disponível em: [https://www.candoi.pr.gov.br/upload\\_leis/lei\\_1.562\\_2020%5b1583408646%5d.pdf](https://www.candoi.pr.gov.br/upload_leis/lei_1.562_2020%5b1583408646%5d.pdf). Acesso em: 10 de março de 2020.
- \* Lei nº 1506 de 01 de março de 2020. Disponível em: [https://www.candoi.pr.gov.br/upload\\_leis/lei\\_1.506\\_2019%5b1552052756%5d.pdf](https://www.candoi.pr.gov.br/upload_leis/lei_1.506_2019%5b1552052756%5d.pdf). Acesso em: 10 de março de 2020.



**ANEXO II: CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE</b>	<b>HORAS</b>	<b>Nº de Vagas</b>
16.03 à 23.03	-	Divulgação do Projeto	Site da prefeitura	Comissão de Seleção e Acompanhamento do Transporte Universitário		56
24.03 à 25.03	8:00h às 12:00h e 13:0h às 17:00h	Inscrições	Secretaria de Educação	Larissa da Rocha Muzzolon - Auxiliar Administrativo Setor de Alimentação Escolar	-	-
07.04	13:30h às 14:30h	Reunião com os estudantes inscritos no projeto com o objetivo de instruir os estudantes sobre as técnicas de aferição e orientações para o desenvolvimento do projeto.	Secretaria de Educação	Aline Hedrich – Nutricionista CRN 8ª 4417 Setor de Alimentação Escolar	1h	Participam todos os inscritos no projeto
08.04	8:00h às 11:00h	Avaliação nutricional dos alunos	Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo	Heloize do Belém Nunes Carneiro – Diretora	3h	2 vagas
08.04	14:00h às 15:00h	Avaliação nutricional dos alunos	CMEI Andrei Mugnol	Edimara Mathias Tavares – Diretora	1h	2 vagas
09.04	9:00h às 10:00h	Avaliação nutricional dos alunos	CMEI Andrei Mugnol	Edimara Mathias Tavares – Diretora	1h	2 vagas
13.04	8:00h às 10:00h	Avaliação nutricional dos alunos	Escola Municipal do Campo Miguel Martin	Rosenildo Cordeiro Bayer - Diretor	2h	2 vagas
15.04	8:00h às 10:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal do Campo São Pedro	Andréia Kich Brandalize – Diretora	2h	2 vagas
16.04	13:00h às 16:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal do Campo Fco Solano Bueno	Ivania Luiza Ramos Bueno Diretora	3h	2 vagas
17.04	8:00h às 11:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal Ormi França Araújo	Juliana Ferreira - Diretora	3h	4 vagas
17.04	13:00h às 16:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal Ormi França Araújo	Juliana Ferreira - Diretora	3h	4 vagas



22.04	8:00h às 11:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal Ormi França Araújo	Juliana Ferreira - Diretora	3h	4 vagas
22.04	13:00h às 16:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal Ormi França Araújo	Juliana Ferreira - Diretora	3h	4 vagas
23.04	8:00h às 11:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal Ormi França Araújo	Juliana Ferreira - Diretora	3h	4 vagas
23.04	13:00h às 16:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal Ormi França Araújo	Juliana Ferreira - Diretora	3h	4 vagas
24.04	8:00h às 11:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal Ormi França Araújo	Juliana Ferreira - Diretora	3h	4 vagas
24.04	13:00h às 16:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal Ormi França Araújo	Juliana Ferreira - Diretora	3h	4 vagas
28.04	8:00h às 9:00h	Avaliação nutricional	CMEI Emílio Fco Silva	Paula Daiana Desck - Diretora	1h	2 vagas
28.04	14:00h às 15:00h	Avaliação nutricional	CMEI Emílio Fco Silva	Paula Daiana Desck - Diretora	1h	2 vagas
29.04	8:00h às 11:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal Emilio Fco Silva	Paula Daiana Desck - Diretora	3h	2 vagas
29.04	13:00h às 16:00h	Avaliação nutricional	Escola Municipal Emilio Fco Silva	Paula Daiana Desck - Diretora	3h	2 vagas
30.04	8:00h às 9:00h	Avaliação nutricional	CMEI Maria Irene Araújo Alves	Jaqueline Pinheiro Zarpelon - Diretora	1h	2 vagas
29.04	9:00h às 10:00h	Avaliação nutricional	CMEI Pequeno Príncipe	Vera Lúcia Bayer - Diretora	1h	2 vagas
				<b>Total de horas: 47h</b>		<b>Total de vagas: 56</b>